

PROJETO BÁSICO

Contratação de empresa para execução da obra de Revitalização do Bosque John Kennedy, incluindo material e mão de obra, pelo período de 06 (seis) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Araguari-MG.

1. Objeto:

Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa para execução da obra de Revitalização do Bosque John Kennedy, incluindo material e mão de obra, pelo período de 06 (seis) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Araguari, conforme quantidades e destinações descritas neste Projeto Básico. Será utilizado 02 (duas) fichas para pagamento da referida obra, sendo parte de Recurso Próprio e Recurso do Fundo Municipal de Defesa Ambiental:

Ficha: 703 - obras e instalações (Fundo de Defesa Ambiental)

Dotação orçamentária: 02.25.00.18.541.0039.2450.4.4.90.51.00 o valor de R\$ 693.391,44

Ficha: 710 - obras e instalações (Recursos Próprio)

Dotação orçamentária: 02.25.00.18.542.0039.1005.4.4.90.51.00 o valor de R\$ 911.843,59

Valor total desta solicitação R\$ 1.605,235, 03.

2. Finalidade:

Tem por finalidade este Projeto Básico detalhar as condições necessárias para a Contratação de empresa para execução da obra de Revitalização do Bosque John Kennedy, incluindo material e mão de obra, pelo período de 06 (seis) meses, para atender á Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a forma de entrega do serviço deve ser no prazo estabelecido.

3. Especificações Técnicas:

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade
01	118.0012	Contratação de empresa para execução da obra de Revitalização do Bosque Jonh Kennedy, incluindo material e mão de obra, pelo período de 06 (seis) meses, para atender á Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Araguari-MG. Conforme memorial descritivo em anexo.	sv	01

4. Custo Estimado:

Descrição do Item	Unidade	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Contratação de empresa para execução da obra de Revitalização do Bosque Jonh Kennedy, incluindo material e mão de obra, pelo período de 06 (seis) meses, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Araguari-MG. Conforme memorial descritivo em anexo.	sv	01	1.605,235,03	1.605,235,03

O Projeto Básico deve trazer a estimativa do custo da contratação conforme art. 8.º, inciso II, do Decreto 3555/2000, c/c art. 38 da Lei 8666/93.

5. Justificativa da Necessidade:

O objeto constante da solicitação n.º 1502 se faz necessário, pois o com o decorrer do tempo, houve uma degradação natural da infraestrutura do Parque, as calçadas que pavimentam as trilhas internas do parque sofreram rachaduras severas e descolamento do piso, decorrente das raízes das árvores e do tráfego de pedestres no local. O mobiliário urbano atual (lixeiras, bancos, placas, bebedouros) apresenta-se defasado em termo de conservação, a edificação na qual se encontra o bloco administrativo, que consta a Sala Verde, e copa dos funcionários, almoxarifado e administração, se encontra em risco de queda, devido ao comprometimento de sua estrutura, comprovado por laudo técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras, os tanques aquáticos possuem infiltrações e necessitam de impermeabilização, o antigo orquidário encontra-se em ruínas, e o playground necessita de melhoras tanto nos brinquedos quanto na adequação do piso. Além disso, a área se trata de uma unidade de conservação de proteção integral, tombada como bem natural com a maior parte de sua vegetação nativa, o Bosque John Kennedy é uma das maiores reservas florestais urbanas do Brasil, é ponto de visita obrigatório por quem passa pela cidade e pela população que utiliza o espaço para prática de atividades físicas.

6. Obrigações da contratada:

- Deverá cumprir com todas as obrigações decorrentes da futura contratação tais como: (exemplos):
- Disponibilizar os materiais/serviços no prazo estabelecido (de acordo com as necessidades) contadas a partir da comunicação escrita feita pelo gestor do contrato.

- A contratada deverá disponibilizar, no prazo máximo 05 (cinco) dias os produtos/execução dos serviços, nos casos de defeitos e/ou acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato.
- A contratada se responsabilizará integralmente por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como, encargos previdenciários e trabalhistas, do pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com as decorrentes das infrações, caso houver.
- É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços/fornecimento do objeto deste Projeto Básico.

7. Obrigações da contratante

- Efetuar os pagamentos devidos á contratada.
- Receber o produto/serviço objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.
- Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.
- Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de bens/serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.
- Aplicar á contratada as penalidades depois de constatadas ás irregularidades, garantindo o contraditório e ampla defesa.
- Fornecer á contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias á execução do contrato.
- Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8. Critérios de Julgamento:

8.1. O critério de julgamento será o de Maior Desconto (porcentagem) incidido sobre o valor dos itens elencados nas planilhas anexas a este, as quais foram baseadas em índices oficiais.

9. Forma de Entrega e Critérios para Recebimento do Objeto:

- Após a emissão da Ordem de Empenho, o pagamento será efetuado á contratada até 30 (trinta) dias subsequente á entrega do produto/serviço com a respectiva nota fiscal/fatura,

a ser entregue no referido endereço: Rua Professor João Batista da Costa nº100 Bairro: Maria Eugênia Araguari-MG, Telefone: 3690-3115.

10. Sanções:

- Conforme estabelecido na lei 8.666/93

11. Considerações gerais:

A fiscalização, execução e a observação dos prazos contratuais serão realizadas pela Secretaria contratante- pelo funcionário **Bruno Gonçalves dos Santos e Laís Alves Marques Hofke Alamy**.

12. Subcontratações e cessões

- A Contratada poderá subcontratar até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do total global.
- Qualquer subcontratação feita sem autorização do MUNICÍPIO será nula, além de constituir infração passível de rescisão de contrato, sem direito ao pleito de qualquer indenização em face do contratante.

Araguari, 16 de Março de 2020.

Hamilton Tadeu de lima Junior
Secretário Municipal de Meio Ambiente